



MENSAGEM Nº 42/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.400.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

1. SUPLEMENTAR

Departamento Administrativo:

“Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra”, no valor de R\$ 10.000,00, para pagamento das perícias médicas realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

Departamento Financeiro:



“Contribuições - Consórcio Bacia”, no valor de R\$ 100.000,00, para complementação do pagamento de taxas vinculadas à ANA- Agência Nacional de Águas, Fundação Agência das Bacias Hidrográficas - PCJ e Agência Reguladora – ARES/PCJ.

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização:

“Obras e Instalações (obras água)”, no valor de R\$ 100.000,00, para atender complementações necessárias para a continuidade da construção da duplicação da adutora de água bruta do Rio Atibaia.

Departamento de Operação:

“Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de novos equipamentos laboratoriais;

“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, no valor de R\$ 215.000,00, para reforma do filtro I e manutenção em centrífuga e reator UASB, localizados na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Capuava.; e,

“Material de Consumo”, no valor de R\$ 450.000,00, para aquisição de bomba mineradora e 2 (duas) roscas transportadoras de areia.

Departamento de Manutenção:

“Obras e Instalações (manutenção água)”, no valor de R\$ 300.000,00, para aquisição de tubos para reparos em ligações, redes e adutora de água;

“Obras e Instalações (manutenção esgoto)”, no valor de R\$ 50.000,00, para aquisição de tubos para reparos em ligações e redes e manutenção corretiva no decanter centrífugo da unidade de desaguamento de lodo; e,

“Equipamentos e Material Permanente”, no valor de R\$ 25.000,00, para aquisição de roçadeiras e moto poda em áreas verdes.

2 - ANULAR

Departamento Administrativo:



“Material de Consumo”, na importância de R\$ 50.000,00, saldo de valor destinado a materiais de escritório e limpeza;

“Outros Serviços de Terceiros - PJ”, na importância de R\$ 50.000,00, saldo de valor destinado a manutenção da frota de veículos da autarquia; e,

Departamento Financeiro:

“Reserva de Contingência”, na importância de R\$ 783.000,00, reserva orçamentária para o cronograma de atividades, que será utilizada para remediar o impacto dos riscos que ocorrerem.

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização:

“Obras e Instalações (obras esgoto)”, no valor de R\$ 100.000,00, saldo de valor destinado à novas obras de esgoto.

Departamento de Operação:

“ETE – CAPUAVA/SANASA”, no valor de R\$ 417.000,00, destinado a parceria entre os Municípios de Campinas e Valinhos, para o tratamento de esgoto de ambas as cidades.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

Despesas Correntes

Contribuições – Consórcio Bacia	R\$	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra	R\$	<u>10.000,00</u>
Subtotal	R\$	110.000,00



Despesas de Capital

Material de Consumo	R\$	450.000,00
Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	215.000,00
Obras e Instalações	R\$	450.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>175.000,00</u>
Subtotal	R\$	1.290.000,00
TOTAL	R\$	1.400.000,00

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.400.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.005/3391.39

Outros Serviços de Terceiros – P.J - Intra...R\$ 10.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41

Contribuições – Consórcio Bacia..... R\$ 100.000,00

03.06.00

DEPTO. PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120010.1.002/4490.51

Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00



03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	450.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	215.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	150.000,00

03.10.00	<u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u>		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	25.000,00
	Total Geral.....	R\$	1.400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	50.000,00

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência.....	R\$	783.000,00

03.06.00	<u>DEPTO. PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00

03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.2.027/4490.93	E.T.E. – CAPUAVA/SANASA.....	R\$	417.000,00
	Total Geral.....	R\$	1.400.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

